



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



**Nota CETAD/COPAN nº 053, de 04 de abril de 2022.**

**Interessado:** Secretaria do Tesouro Nacional - STN

**Assunto:** Solicitação de informações referentes ao Anexo de Riscos Fiscais da LDO 2022.

Processo SEI: 17944.100315/2022-12

Trata-se de solicitação da Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Ofício SEI 25030/2022/ME, de 01 de fevereiro de 2022, de informações para subsidiar a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF) que irão compor o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

*I - Estimativa dos riscos de previsão da receita administrada e previdenciária decorrentes de eventuais variações nos principais parâmetros de projeção, em especial da taxa de crescimento do PIB, taxa de inflação, variação cambial, juros e de outras variáveis relevantes;*

2. Informamos que, ao reduzirmos 1 (um) ponto percentual às variações dos principais parâmetros de projeção de receitas, observam-se as seguintes variações no total das receitas administradas pela RFB, previstas para o ano de 2023, com base em parâmetros da SPE de 14 de março de 2022.

**A) RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO PREVIDENCIÁRIAS)**

| PARÂMETRO      | VARIAÇÃO NA ARRECADAÇÃO |              |
|----------------|-------------------------|--------------|
|                | 2023                    | Mar-Dez/2022 |
| PIB            | -0,68%                  | -0,59%       |
| Inflação (IER) | -0,64%                  | -0,52%       |
| Câmbio         | -0,10%                  | -0,08%       |
| Massa Salarial | -0,08%                  | -0,07%       |
| Juros (Over)   | -0,01%                  | -0,01%       |

**B) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**

| PARÂMETRO      | VARIAÇÃO NA ARRECADAÇÃO |              |
|----------------|-------------------------|--------------|
|                | 2023                    | Mar-Dez/2022 |
| Massa Salarial | -0,74%                  | -0,67%       |
| PIB            | -0,14%                  | -0,14%       |
| Inflação (IER) | -0,14%                  | -0,13%       |

*II - Avaliação das projeções realizadas em 2021 frente à receita arrecadada, discriminando a ocorrência de arrecadações atípicas, em base mensal e por tributo, e de seus fatores originários;*

3. Em relação ao item II, esclarecemos que as informações se encontram nas Tabelas IA e IB, anexas.

*III- em relação aos Depósitos Judiciais:*

*a) breve introdução sobre Depósitos Judiciais da União;*

4. Os depósitos judiciais, de natureza tributária, são recolhimentos efetuados pelos contribuintes ao longo do trâmite de processo de natureza judicial em que a interpretação da legislação que cria a obrigação tributária é diversa daquela da União gerando uma lide de natureza tributária. De acordo com o CTN, em seu artigo 151, o depósito judicial suspende a exigibilidade do crédito tributário. Conforme a Lei 9.703/98 os depósitos judiciais são efetuados em conta corrente da Caixa Econômica Federal e seus recursos são repassados à Conta Única do Tesouro Nacional. Em a decisão da lide sendo favorável ao contribuinte o levantamento do depósito deve ser feito em até vinte e quatro horas. O levantamento de depósito possui natureza semelhante à restituição de tributos. Em a decisão sendo

contrária ao contribuinte, há a conversão do depósito em renda transformando-se, assim, em pagamento definitivo.

b) descrição dos riscos fiscais mapeados relacionados aos Depósitos Judiciais da União, agrupados de acordo com a natureza;

5. Em geral qualquer lide tributária pode gerar depósitos judiciais. As lides tributárias em processo nos tribunais superiores são mapeadas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

c) evolução do estoque do ativo nos últimos três exercícios;

6. As tabelas II e III anexas, apresentam os montantes arrecadados e restituídos, respectivamente, a título de depósitos judiciais.

*d) estimativas de fluxos (ingressos e devoluções) para o atual e próximos três exercícios subsequentes;*

7. A RFB estima o montante de arrecadação de forma agregada, não segregando os depósitos judiciais. Em relação às devoluções, a RFB estima o montante de levantamentos, no curto prazo, por meio de médias móveis.

*e) comparação entre os fluxos estimados e realizados nos últimos três exercícios;*

8. Conforme colocado no item d) não há este comparativo.

*f) mensuração dos impactos nas contas públicas dos riscos fiscais mapeados para o atual e próximos três exercícios subsequentes;*

9. Para 2022 estimou-se, conforme revisão das estimativas de receita, com base nos parâmetros da SPE e comportamento dos levantamentos de depósitos nos últimos doze meses, em R\$

10,37 bilhões. Para os anos de 2023, 2024 e 2025 espera-se, respectivamente, os montantes de R\$ 11,14 bilhões, R\$ 11,83 bilhões e R\$ 12,54 bilhões, a título de levantamentos de depósitos judiciais.

*g) medidas de mitigação ou providências a serem tomadas tanto para prevenção de ocorrência do risco (redução da probabilidade de efetivação) quanto para o caso de materialização deste (minimização do impacto gerado).*

10. É opinião deste Cetad que a minimização dos riscos apresentados pelos depósitos judiciais é obtida por meio de estimativa adequada do montante a ser levantado ao longo de cada exercício (restituições). No entanto, por se tratar de estimativa com base no comportamento observado nos últimos anos, esse risco deve ser mapeado como provável.

11. É importante ressaltar que a redução de litígios de natureza tributária, de forma mais profunda, deve passar por uma revisão do sistema tributário que, em virtude de mecanismos complexos e muitas vezes diferenciados, favorece o surgimento dos contenciosos na esfera do poder judiciário.

*Assinado digitalmente*

**MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Coordenador da Copan

Aprovo esta Nota. Encaminhe-se ao Gabinete da RFB.

*Assinado digitalmente*

**CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Chefe do Cetad

RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS (PERÍODO: 2021) - TABELA IA  
UNIDADE: R\$ MILHÕES

| TRIBUTO                                          | VALOR    | JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO                                                                                                        |
|--------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO                       |          |                                                                                                                                      |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO                       |          |                                                                                                                                      |
| I.P.I. - FUMO                                    |          |                                                                                                                                      |
| I.P.I. - BEBIDAS                                 |          |                                                                                                                                      |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS                              |          |                                                                                                                                      |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO                  |          |                                                                                                                                      |
| I.P.I. - OUTROS                                  |          |                                                                                                                                      |
| I.R. - PESSOA FÍSICA                             | - 3.244  | Arrecadação atípica em ganhos de capital na alienação de bens e ganhos líquidos em bolsa.                                            |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA                           | - 28.106 | Crescimento da arrecadação em razão de reorganizações societárias, aberturas de capital e a valorização de commodities, no exterior. |
| I.R. - RETIDO NA FONTE                           | -        |                                                                                                                                      |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO               | -        |                                                                                                                                      |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL                |          |                                                                                                                                      |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | -        |                                                                                                                                      |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS                    | -        |                                                                                                                                      |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS        | -        |                                                                                                                                      |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL          | -        |                                                                                                                                      |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP                    | -        |                                                                                                                                      |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO      | - 12.879 | Crescimento da arrecadação em razão de reorganizações societárias, aberturas de capital e a valorização de commodities, no exterior. |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS                              | -        |                                                                                                                                      |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP                       | -        |                                                                                                                                      |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS                    | -        |                                                                                                                                      |
| TOTAL                                            | (44.229) |                                                                                                                                      |



| PREVISÃO/ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)<br>RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES<br>PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 |                                  |                                           |                                           |                                           |                                           |                                           |                            |                |         |         |         |         |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|----------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| UNIDADE: R\$ MILHÕES                                                                                                                            |                                  |                                           |                                           |                                           |                                           |                                           |                            |                |         |         |         |         |         |
| RECEITAS                                                                                                                                        | LEGISLATIVO                      | EXECUTIVO (RFB/CETAD)                     |                                           |                                           |                                           |                                           | ARRECAÇÃO EFETIVA 2021 [G] | DIFERENÇAS (1) |         |         |         |         |         |
|                                                                                                                                                 | LOA 2021<br>PAR. 09/11/20<br>[A] | DEC. Nº 10.699/21<br>PAR. 12/03/21<br>[B] | DEC. Nº 10.709/21<br>PAR. 11/05/21<br>[C] | DEC. Nº 10.760/21<br>PAR. 09/07/21<br>[D] | DEC. Nº 10.826/21<br>PAR. 10/09/21<br>[E] | DEC. Nº 10.874/21<br>PAR. 11/11/21<br>[F] |                            | [G]-[A]        | [G]-[B] | [G]-[C] | [G]-[D] | [G]-[E] | [G]-[F] |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO                                                                                                                      | 43.983                           | 59.393                                    | 62.145                                    | 63.328                                    | 60.816                                    | 61.931                                    | 61.970                     | 17.988         | 2.577   | (175)   | (1.358) | 1.154   | 40      |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS                                                                                                         | 61.594                           | 74.032                                    | 80.825                                    | 81.171                                    | 74.965                                    | 73.746                                    | 71.286                     | 9.692          | (2.745) | (9.539) | (9.885) | (3.679) | (2.460) |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA                                                                                                                           | 426.459                          | 409.868                                   | 443.412                                   | 481.656                                   | 495.644                                   | 510.232                                   | 518.525                    | 92.066         | 108.657 | 75.113  | 36.870  | 22.881  | 8.293   |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS                                                                                                       | 47.425                           | 41.476                                    | 42.675                                    | 42.011                                    | 43.954                                    | 47.622                                    | 49.128                     | 1.704          | 7.653   | 6.454   | 7.117   | 5.174   | 1.506   |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL                                                                                                         | 247.402                          | 247.197                                   | 276.967                                   | 275.789                                   | 275.179                                   | 275.651                                   | 274.581                    | 27.179         | 27.384  | (2.386) | (1.208) | (598)   | (1.070) |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP                                                                                                                   | 72.073                           | 71.524                                    | 78.238                                    | 78.476                                    | 77.097                                    | 76.288                                    | 76.089                     | 4.016          | 4.566   | (2.149) | (2.387) | (1.008) | (199)   |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO                                                                                                     | 88.690                           | 89.671                                    | 98.680                                    | 106.056                                   | 109.453                                   | 112.730                                   | 114.530                    | 25.840         | 24.859  | 15.850  | 8.474   | 5.077   | 1.800   |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS                                                                                                                             | 1.993                            | 1.111                                     | 1.274                                     | 1.483                                     | 1.679                                     | 1.807                                     | 1.928                      | (65)           | 817     | 654     | 445     | 249     | 121     |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS                                                                                                                   | 19.429                           | 31.064                                    | 26.593                                    | 26.213                                    | 27.025                                    | 27.643                                    | 27.674                     | 8.245          | (3.390) | 1.081   | 1.461   | 649     | 31      |
| SUBTOTAL [A]                                                                                                                                    | 1.009.047                        | 1.025.335                                 | 1.110.809                                 | 1.156.184                                 | 1.165.813                                 | 1.187.650                                 | 1.195.712                  | 186.665        | 170.378 | 84.903  | 39.528  | 29.899  | 8.063   |
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]                                                                                                                      | 410.472                          | 423.122                                   | 433.667                                   | 432.556                                   | 442.530                                   | 449.967                                   | 454.973                    | 44.501         | 31.850  | 21.306  | 22.417  | 12.442  | 5.005   |
| TOTAL ADM. RFB* [C]=[A]+[B]                                                                                                                     | 1.419.519                        | 1.448.457                                 | 1.544.476                                 | 1.588.740                                 | 1.608.344                                 | 1.637.617                                 | 1.650.685                  | 231.166        | 202.228 | 106.209 | 61.945  | 42.341  | 13.068  |

O comportamento do IPI foi determinado, principalmente, pelo crescimento da produção industrial e pelo desempenho da arrecadação de alguns setores como metalurgia e comércio atacadista.

O desempenho do IRPJ e da CSLL foi determinado pelo desempenho da estimativa mensal, balanço trimestral e lucro presumidoo. Além disto observou-se arrecadações atípicas da ordem de 40 bilhões.

O comportamento do PIS/Cofins foi influenciado pelos aumentos da PMC e PMS e pelo desempenho da arrecadação das importações.

O resultado da arrecadação da Contribuição Previdenciária pode ser explicado pelos diferimentos concedidos em 2020 e 2021, pelo desempenho das empresas do Simples Nacional, além do crescimento das compensações tributárias.

A arrecadação dos tributos sobre o comércio exterior, especialmente o Imposto de Importação, teve desempenho explicado, principalmente pelo comportamento taxa de câmbio e pelo crescimento do valor em dólar das importações.

A arrecadação do IOF foi influenciada pelas desonerações do IOF nas operações sobre crédito, a partir do mês de abr/20 até dez/20.

Em relação aos demais itens do Imposto sobre a Renda, destacam-se o IR Fonte - Trabalho em função do crescimento do trabalho assalariado e o IR Fonte-Remessas.

**MONTANTE ARRECADADO COMO DEPÓSITO JUDICIAL**  
**TABELA II**

UNIDADE: R\$

| <b>ANO</b> | <b>Valor Pagamento</b> |
|------------|------------------------|
| 2021       | 23.666.856.218         |
| 2020       | 21.287.050.975         |
| 2019       | 18.554.363.107         |
| 2018       | 17.247.858.849         |
| 2017       | 14.278.851.235         |
| 2016       | 11.485.593.439         |
| 2015       | 14.451.231.494         |
| 2014       | 10.162.498.467         |
| 2013       | 15.864.816.853         |
| 2012       | 12.529.441.393         |
| 2011       | 12.761.021.139         |
| 2010       | 16.913.630.004         |
| 2009       | 23.063.138.147         |
| 2008       | 11.322.852.806         |
| 2007       | 10.314.210.387         |
| 2006       | 7.606.022.317          |
| 2005       | 6.891.237.226          |
| 2004       | 5.801.090.254          |
| 2003       | 7.805.909.815          |
| 2002       | 4.538.461.465          |
| 2001       | 3.446.461.284          |
| 2000       | 5.497.045.369          |

**TABELA III - LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS**  
**PERÍODO: 2019-2021**

UNIDADE: R\$

| <b>TRIBUTO</b>                                              | <b>2019</b>            | <b>2020</b>             | <b>2021</b>             |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Imposto sobre a Importação - II                             | -36.175.603            | -65.159.834             | -31.136.964             |
| Imposto s/ Produtos Industrializados - IPI                  | -145.454.884           | -135.183.833            | -30.882.023             |
| Imposto sobre a Renda - Total                               | -1.007.865.956         | -1.712.520.188          | -1.580.934.828          |
| Imposto s/ Operações Financeiras - IOF                      | -1.179.842             | -360.118                | -3.967.453              |
| Imposto Territorial Rural - ITR                             | -10.649.818            | -3.999.365              | -4.274.606              |
| Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social - Cofins | -3.742.084.665         | -4.240.637.942          | -3.862.278.725          |
| Contribuição para o Pis/Pasep                               | -876.984.225           | -1.188.724.233          | -947.250.616            |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL            | -343.466.053           | -1.476.142.047          | -865.571.400            |
| Pagamento Unificado                                         | -194.160.562           | -110.019.924            | -134.253.160            |
| Outras Receitas Administradas                               | -2.506.186.748         | -2.380.322.731          | -3.408.774.302          |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>- 8.864.208.357</b> | <b>- 11.313.070.217</b> | <b>- 10.869.324.074</b> |



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 04/04/2022 14:22:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 04/04/2022.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 04/04/2022 e MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 04/04/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 04/04/2022.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP04.0422.16080.0LGO**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**  
**FE40349EA65A625AC6F71212BE0394D965E6100B47341E464A60E5FBF1E81BBF**